



DENÚNCIA N. 1101742

Apenso: 1101764
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Exercício: 2021

À Secretaria da 2ª Câmara

Em resposta a diligência a peça 6 do SGAP, o Sr. Antônio Cafrune Filho, Secretário Municipal, Sr. Bruno Ribeiro Ramos, Presidente da CPL, encaminharam a documentação de peça 14, na qual consta cópia da ata da sessão realizada em 18/5/2021, informando a participação de 14 licitantes.

Neste contexto, considerando a previsão contida no art. 267 da Resolução n. 12/2008, no sentido que este Tribunal de Contas, no exercício da fiscalização dos procedimentos licitatórios, só poderá suspendê-los até a data de assinatura do respectivo contrato ou da entrega do bem ou serviço, se houver fundado receio de grave lesão ao erário, fraude ou risco de ineficácia da decisão de mérito, rejeito a liminar pretendida, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias ao exercício do controle externo por este Tribunal.

Intimem-se a denunciante e os interessados por via eletrônica.

Em seguida, remetam-se os autos à 1ª CFM - 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS para análise.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator